



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 021/2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 50/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA AT ELEVADORES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF nº 093.854.602-34, e a empresa **AT ELEVADORES LTDA-EPP**, com sede na Rua Doutor Garnier, nº 73 GLP – Rocha, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.975-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.459/0001-09, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Sr **ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 767.382.567-87, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 16.918/2014 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 50/2015, conforme autorização da DIREXE em sua 2.227ª reunião, realizada em 23/02/2017, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:


### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do contrato C-SUPJUR nº 50/2015, pelo período de até 90 (noventa) dias, a contar de 02 de março de 2017, conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do contrato C-SUPJUR nº 50/2015 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 90 (noventa) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 50/2015 se esvairá a partir da assinatura do próximo contrato, sem que a atual contratada tenha direito à indenização.



  
Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua do Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8542  
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 90 (noventa) dias, é estimado em R\$ 4.499,85 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 1.499,95 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213201 – Manutenção de Bens Móveis.

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 50/2015, ressalvado o direito a reajuste solicitado pela CONTRATADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

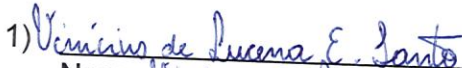
Rio de Janeiro, 02 de março de 2017.

  
**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor-Presidente  
CDRJ



  
**ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**  
Procurador  
AT ELEVADORES LTDA-EPP

Testemunhas:

1)   
Nome: Vinícius de Lucena Espírito Santo  
CPF: 12.653.277-27

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_